



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

000001

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

A previsão de conclusão do presente processo se dará até a data de 30 de abril de 2024.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa para confecção de bolsa personalizada.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

☐

Média

☒

Baixa

☐

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria de Assistência Social desta municipalidade necessita a contratação de empresa para confecção de bolsas especializadas, que serão entregues as crianças atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

000002

A necessidade se faz pelo fato de que não possuímos equipamentos ou pessoal qualificado para execução de tal serviço especializado.

As bolsas serão utilizadas nos dias de atividades e viagens.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

☒

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação à outra

☐

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade De Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa SCFV 9810	Unidade	80	20,00	1.600,00
2	Bolsa Terceira Idade 9911	Unidade	10	28,00	280,00
R\$ 1.880,00					

3.1. Estimativa preliminar no valor da contratação:

A estimativa preliminar é equivalente a R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) conforme características do objeto, e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais exigências neste processo.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Larissa G. Sampaio da Silva

CPF: 079.832.379-52

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

Autorização: Estamos em fase de elaboração do PAC (Plano Anual de Contratações), portanto, a presente contratação tem base no Orçamento Anual desta Administração.

000003

Iguaçu/PR, 24 de abril de 2024.

Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Estado do Paraná

COMUNICADO INTERNO

Data: 24/04/2024

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa para confecção de bolsa personalizada.

000004

Senhor Prefeito,

Tem por finalidade o presente solicitar-lhe autorização para que esta Secretaria promova a contratação de empresa para confecção de bolsas especializadas, que serão entregues as crianças atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade.

Item	Descrição	Unidade De Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa SCFV	Unidade	80	20,00	1.600,00
2	Bolsa Terceira Idade	Unidade	10	28,00	280,00
R\$ 1.880,00					

Destarte, cumpre ressaltar que a aquisição em comento não ultrapassará o valor total (global) de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais), conforme propostas também em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

Recebi a informação em 24/04/2024

Eliseu Silva da Costa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

Estado do Paraná

MAPA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bolsa personalizada.

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento feito com empresa que já prestou serviços para essa secretaria, realizamos consultas de preços com outras confecções da região, porém não conseguiram atender nossa demanda.

METODOLOGIA ADOTADA: Considerou-se a coleta junto com outras confecções da região, porém a BRINDES & UNIFORMES conseguirá entregar o pedido no prazo solicitado e atender nossa demanda.

PAGAMENTO: Informamos que o referido pedido será pago com recurso próprio de nossa secretaria.

CONTA: 13065-6

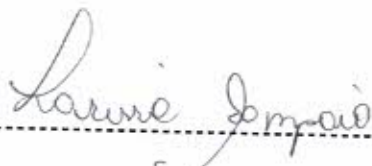
FONTE: 934

ANEXO: orçamento e documentação da empresa.

000005

Item	Descrição	Unidade De Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa SCFV	Unidade	80	20,00	1.600,00
2	Bolsa Terceira Idade	Unidade	10	28,00	280,00

Data: 24/04/2024


Larissa G. Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 – COMPRA DIRETA
DESPESAS DE PEQUENO VALOR.**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas personalizadas, destinadas as crianças que são atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria.

000006

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a aquisição será destinada para nossos alunos participantes dos projetos em nossa unidade SCFV, onde serão utilizadas para armazenamento dos materiais em viagens educacionais, e para o Grupo da Terceira Idade será utilizada em viagens. Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossa região, faz-se necessária a aquisição das bolsas personalizadas que é um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário.

3. FUNDAMENTO LEGAL.

Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se a norma legal Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21, cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, contemplação do menor preço, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.

LEI Nº 14.133/21.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha de preços com base no valor obtido.

000007

Item	Descrição do item	Un.de medida	Qtde	V. Unit	V. Total
01	Bolsa alunos SCFV- será confeccionada conforme material acordado com a secretaria solicitante, obedecendo a arte para a personalização.	unid	80	20,00	1.600,00
02	Bolsa Grupo Terceira Idade- será confeccionada conforme material acordado com a secretaria solicitante, obedecendo a arte para a personalização.	unid	10	28,00	280,00
					R\$ 1.880,00

5. DO VALOR

2.1. Obteve-se 01(uma) cotação onde foi contratado a empresa que apresentou o menor valor e que tinha o objeto para entrega imediata. Foi solicitado orçamento em outras empresas, porém, as mesmas não apresentaram interesse para o fornecimento. Verificou-se também que o valor oferecido encontra-se dentro do mercado praticado.

6. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente das certidões negativas FISCAL E TRABALHISTA.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária que será informada junto ao processo.

8. TERMO CONTRATUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

Fica dispensado o termo contratual nos termos do Artigo 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/21.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

000008

IGUARAÇU – PR, 25 de Abril de 2024.

Larissa Graziela Sampaio da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

COMUNICADO INTERNO

DE: Departamento de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

DATA: 25/04/2024

000009

Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas personalizadas, destinadas as crianças que são atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.880,00(um mil e oitocentos reais). **Ressalto que esse valor será pago com recurso exclusivo da Secretaria de Assistência Social, através da Conta: 13065-6 Fonte: 934- Banco do Brasil.**


Eva Paula Charalo
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 25/04/2024
De: Contabilidade
Para: Gabinete do Prefeito

000010

Ref: Contratação Empresa Confecção bolsas destinado a Projetos Sociais

Em atenção ao seu Comunicado Interno 25/04/2024, venho informar a dotação orçamentária do exercício de 2024, para que sejam tomadas as providências necessárias.

522 – 09.002.08.244.0011.2051.33.90.39.00.00


Amilton Frazo Barbosa
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaçu"

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 017/2024**

000011

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas personalizadas, destinadas as crianças que são atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa G G da Silva LTDA, CNPJ nº 54.844.938/0001-17, sito na Av. Brasil, 556- Sala 04 – Centro, cidade de Iguaçu/PR, no valor de R\$ 1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUAÇU/PR., 26/04/2024.


Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa especializada para confecção de bolsas personalizadas, destinadas as crianças que são atendidas em nossa unidade SCFV e Grupo da Terceira Idade, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos enviados pela secretaria, em favor da empresa G G da Silva LTDA, CNPJ nº 54.844.938/0001-17, sito na Av. Brasil, 556- Sala 04 – Centro, cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R\$ 1.880,00(um mil oitocentos e oitenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 26/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67515820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ

"Pra frente Iguaraçu"

000013

ANEXOS

ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÕES



BRINDES & UNIFORMES

NOME EMPRESARIAL: G G DA SILVA LTDA

CNPJ: 54.844.938/0001-17

EMAIL: gs.brindes@outlook.com

☎ (44) 99961-8130

000014

CLIENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAU

TELEFONE: (44) 3248-1222

CPF/CNPJ: 08823037/0001-21

RG/IE: ISENTA

ENDEREUO: RUA OTAVIO PEDRO DA SILVA,294

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IGUAUAU

CEP: 86750-000

ORUAMETO

DESCRIUO	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
bolsa SCFV	80	R\$20,00	R\$1.600,00
bolsa terceira idade	10	R\$28,00	R\$280,00
		Total geral	R\$1.880,00

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: Gilmar Gomes da Silva

Função do responsável: Proprietário

Assinatura do responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.844.938/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G G DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS BRINDES & UNIFORMES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente	000015
---	--------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 556	COMPLEMENTO SALA 4
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGUARACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GS.BRINDES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 9961-8130/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/04/2024 às 10:46:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

G G DA SILVA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GILMAR GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 17/01/1975, nº do CPF 024.931.219-02, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu - PR, na RUA vandir titato, nº 12, conj hab jose luiz da rocha, CEP: 86750-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **G G DA SILVA LTDA**, e usará a expressão **GS BRINDES & UNIFORMES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA brasil, nº 556, SALA 4,, centro, Iguaçu - PR, CEP: 86750000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ATIVIDADES DE DESIGN

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; ATIVIDADES DE DESIGN.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

000016

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GILMAR GOMES DA SILVA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILMAR GOMES DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
G G DA SILVA LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

000017

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Iguaraçu - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
G G DA SILVA LTDA

Iguaraçu - PR, 23 de abril de 2024

GILMAR GOMES DA SILVA
Sócio/Administrador

000018



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G G DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
02493121902	GILMAR GOMES DA SILVA	

000019



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 10:40 SOB Nº 41212479141.
PROTOCOLO: 242876757 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405675448. CNPJ DA SEDE: 54844938000117.
NIRE: 41212479141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
G G DA SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G G DA SILVA LTDA
CNPJ: 54.844.938/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:35 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **6534.0A16.0524.3EC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033344231-53

000021

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 54.844.938/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: 4083-4779-0246
Contribuinte	: G G DA SILVA LTDA
CNPJ / CPF	: 54.844.938/0001-17
Inscrição	: 21247
Endereço	: AV: BRASIL, 556
Bairro	: CENTRO, CEP: 86750-000.
Emitida em	: 24/04/2024 às 09:07:17
Válida até	: 24/05/2024

000022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida *via Internet*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://138.99.254.10:8280/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 54844938/0001-17
Razão Social : G G DA SILVA LTDA
Nome Fantasia : GS BRINDES & UNIFORMES
Endereço : AV BRASIL 556 SALA 4 / CENTRO / IGUARACU / PR / 86750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2024 a 22/05/2024

Certificação Número: 2024042312274096722114

Informação obtida em 23/04/2024, às 12:27:40.

000023

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 54.844.938/0001-17

Certidão nº: 28477106/2024

Expedição: 24/04/2024, às 09:03:30

Validade: 21/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000024

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 54.844.938/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.